



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



PROJETO DE LEI nº _____

PL 1538 /2013

(Do Sr. Deputado WASNY DE ROURE)

L I D O
Em, 18/06/13
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a realização do Circuito de Quadrilhas Juninas no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º Fica instituído o Circuito de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal, a ser realizado, anualmente, no período de junho a agosto, como evento oficial do Distrito Federal.

Art.2º Caberá à Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal gerir a realização do Circuito de Quadrilhas.

Art.3º Poderão participar do Circuito, os grupos que estiverem legalmente constituídos e que tenham feito apresentações públicas, no Distrito Federal e Entorno, nos dois últimos anos.

Art. 4º Os grupos deverão assumir, junto ao ECAD, eventuais obrigações administrativas e financeiras que derivem dos ensaios e das apresentações durante o Circuito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

As festas juninas com suas fogueiras e quadrilhas são, depois das comemorações de Natal e Ano Novo, o evento mais esperado e mais disseminado em nosso país.

Além de preservar elementos culturais e religiosos das populações de diferentes regiões do Brasil, essas festas, começando pelo Nordeste, dinamizam o turismo e a economia das regiões em diferentes aspectos: vestuário, alimentação, apresentações

Gabinete do Dep. Wasny Nakle de Roure – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053 Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 – CEP: 70.094-902 – Brasília/DF - MRA



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 18/06/2013 15:07

Handwritten signature



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



culturais, artesanato local etc., incrementando a demanda na área de serviços e de outras profissões. Embora a maioria dos seus frequentadores seja de origem brasileira, é cada vez mais comum encontrarmos turistas de outros países que querem conhecer essas manifestações populares, onde fogueiras, culinária, danças e quadrilhas são uma acontecimento que revela a alma do povo brasileiro, seus costumes e cultura.

Na culinária, predominam os alimentos feitos de milho, produto abundante no mês de junho, no Nordeste: pamonha, curau, milho cozido, canjica, além de outras receitas tradicionais como arroz-doce, por exemplo. A festa se completa com as danças, com destaque especial para as quadrilhas juninas, com suas alusões ao homem e à mulher do campo, suas tradições e seu modo simples de viver.

Com o processo intenso de migração que ocorreu nos últimos cinquenta anos para a região Centro-Oeste, em função da construção da capital federal, esses eventos com características marcadamente nordestinas, disseminaram-se, rapidamente, trazidos, por todos os que ajudaram a construir a capital federal. Os novos habitantes de Brasília e seus descendentes passaram a contribuir, ao longo desses anos para o desenho da rica diversidade étnica, social e cultural que caracteriza Brasília. É neste contexto que se destaca a realização do Circuito de Quadrilhas Juninas como traço dessa diversidade e da nossa cultura.

Hoje encontramos, na capital, vários grupos que, mesmo enfrentando muitas dificuldades, sobretudo as de ordem financeira, organizam, anualmente, essas apresentações em diversas regiões administrativas, continuando assim a transmitir às novas gerações, essa tradição que nos foi trazida pela Corte Portuguesa, quando aqui chegou em 1808, contanto, portanto, com mais de duzentos anos de história.

Apoiar a realização dessas apresentações, ajudando na sua preservação é, portanto, contribuir para o desenvolvimento e manutenção dos laços culturais que formam nossa identidade como cidade e como país; é cumprir nosso dever cívico reconhecendo aquilo que nos identifica culturalmente, estimulando a integração social, o fortalecimento e valorização daquilo que nos constitui como cultura única, diversa e criativa.

A inclusão do Circuito Quadrilhas Juninas no calendário oficial do Distrito Federal, além do que representa para a continuidade dos nossos valores e da nossa tradição cultural, como buscamos argumentar, tem inegáveis impactos na vida social e econômica das comunidades, pelo incremento que traz ao turismo, à troca de experiências, à interação social, à economia local. Finalmente, sua realização traz pelo que ficou exposto, inquestionável contribuição para a qualidade de vida da nossa população, de qualquer faixa etária, camada ou condição social.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1538 / 2013
Fls. N.º 02 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



Foram essas as razões que nos levaram a propor o presente Projeto de Lei a fim de que se inclua no calendário oficial do GDF, no mês de junho, a realização do Festival de Quadrilhas Juninas, com o necessário apoio que sua implementação exigirá.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares para aprovar a proposta deste projeto de lei.

Sala de Sessões, em 2013.


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : QUADRILHA
Data : 19/06/13 10:57:33
Proposições Encontradas : 3 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

1 : [PL-2655/2001](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 04/12/01

Norma : LEI 2913/2002

Ementa : INSTITUI, NO DISTRITO FEDERAL, O DIA DO QUADRILHEIRO, DANÇARINO DE QUADRILHA.

Indexação :

Autoria : LUCIA CARVALHO

2 : [PL-1618/2004](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivo Intermediário - SPL

Leitura : 18/11/04

Norma : LEI 3991/2007

Ementa : DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO 'FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DO PARANOÁ', NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : PEDRO PASSOS

3 : [PL-232/2011](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivo Intermediário - SPL

Leitura : 16/03/11

Norma : LEI 5043/2013

Ementa : ALTERA A LEI Nº 3.991, DE 12 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DO PARANOÁ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : LILIANE RORIZ

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : CIRCUITO DE QUADRILHAS
Data : 19/06/13 10:58:09
Proposições Encontradas : 2 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

1 : [PL-2265/2001](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 18/09/01

Ementa : INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL O CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS.

Indexação : JUNHO, JULHO, AGOSTO.

Autoria : WASNY DE ROURE





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

2 ✓

PL-1834/2005

Situação : Arquivado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 13/04/05

Ementa : DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ARIMATÉIA. CIRCUITO DE QUADRILHAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (FESTA JUNINA /JULINA).

Autoria : BRUNELLI

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, conforme dispositivos do RICLDF, em análises de mérito e admissibilidade, observada pelas comissões para os fins regimentais de tramitação a ocorrência de pesquisa acima ao Sistema Legis sobre o tema, na **CESC** (art. 69, I, c – art. 156) e **CCJ** (art. 63, I). Tramitação ordinária e quórum de aprovação de maioria simples

Em, 19/06/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

